CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1009.001/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº 1009.001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A O (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ), com sede na Rua João Dantas, 210,bairro Centro, PIMENTEIRAS- Estado do PIAUÍ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representado (a) pela Sra. Prefeita Maria Lucia de Lacerda, portadora do R.G nº 22633181 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 247.482.423-53, residente neste Município de Pimenteiras – PI. doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) – LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME, CNPJ/42.040.586/0001-68, DENOMINADA CONTRATADA:

A O (MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ), com sede na Rua João Dantas, 210, bairro Centro, PIMENTEIRAS- Estado do PIAUÍ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.893/0001-01, neste ato representado (a) pela Sra. Prefeita Maria Lucia de Lacerda, portadora do R.G nº 22633181 SSP/CE e inscrita no CPF sob nº 247.482.423-53,residente neste Município de Pimenteiras – PI. doravante denominada CONTRATANTE e o(a) – LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME – CNPJ: 42.040.586/0001-68, Sediado(a) na Rua Jonathas Baptista, nº 2163 Teresina-PI. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luciano do Carmo Rodrigues, portador(a)da Carteira de Identidade nº 1646044, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 802.587.783-34, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2024, medianteas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e nobreaks, em atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI**.** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME						
CNPJ: 42.040.586/0001-68						
ENDEREÇO: RUA JONATHAS BAPTISTA, Nº 2163 – TERESINA-PI.						
REPRESENTANTE: LUCIANO DO CARMO RODRIGUES						
E-MAIL: adezinformatica@gmail.com					**TEL.:** (86) 99416-3931	
GRUPO I - DESKTOP/ALL IN ONE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	SERVIÇO EM DESKTOP/ALL IN ONE	UNID.	35	PRÓPRIA	R$ 89,00	R$ 3.115,00
2	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE PLACA MÃE	UNID.	3	PRÓPRIA	R$ 305,00	R$ 915,00
3	SERVIÇO EM DESKTOP COM REPARO EM PLACA MÃE	UNID.	2	PRÓPRIA	R$ 189,00	R$ 378,00
4	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE SSD 120GB	UNID.	6	PRÓPRIA	R$ 248,00	R$ 1.488,00
5	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE SSD 240GB	UNID.	4	PRÓPRIA	R$ 289,00	R$ 1.156,00
6	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE FONTE ATX	UNID.	6	PRÓPRIA	R$ 149,00	R$ 894,00
7	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE PLACA DE REDE	UNID.	2	PRÓPRIA	R$ 150,00	R$ 300,00
8	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNENCIMENTO DE COOLER	UNID.	3	PRÓPRIA	R$ 125,00	R$ 375,00
9	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE MEMÓRIA 4GB	UNID.	6	PRÓPRIA	R$ 125,00	R$ 750,00
10	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE MEMÓRIA 8GB	UNID.	2	PRÓPRIA	R$ 188,00	R$ 376,00
11	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE GABINETE	UNID.	3	PRÓPRIA	R$ 198,00	R$ 594,00

12	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE PROCESSADOR	UNID.	2	PRÓPRIA	R$ 248,00	R$ 496,00
13	SERVIÇO EM DESKTOP COM FORNECIMENTO DE PLACA/ADPTADOR WI FI	UNID.	4	PRÓPRIA	R$ 178,00	R$ 712,00
Valor Total						R$ 11.549,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
14	SERVIÇO EM NOTEBOOK	UNID	15	PRÓPRIA	R$ 98,00	R$ 1.470,00
15	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM REPARO DE PLACA MÃE	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 348,00	R$ 1.740,00
16	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNENCIMENTO DE PLACA MÃE	UNID	3	PRÓPRIA	R$ 448,00	R$ 1.344,00
17	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE SSD 120GB	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 250,00	R$ 1.000,00
18	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE SSD 240GB	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 389,00	R$ 778,00
19	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE CARCAÇA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 289,00	R$ 578,00
20	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE TELA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 589,00	R$ 1.178,00
21	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE COOLER	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 189,00	R$ 378,00

22	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DA FONTE	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 198,00	R$ 396,00
23	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE BATERIA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 389,00	R$ 778,00
24	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE TECLADO	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 298,00	R$ 1.192,00
25	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE PLACA WI FI	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 189,00	R$ 378,00
26	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE MEMÓRIA 4GB	UNID	3	PRÓPRIA	R$ 214,00	R$ 642,00
27	SERVIÇO EM NOTEBOOK COM FORNECIMENTO DE MEMÓRIA 8GB	UNID	1	PRÓPRIA	R$ 274,00	R$ 274,00
Valor Total						R$ 12.126,00
GRUPO III - SERVIÇOS EM MONITORES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
28	SERVIÇO EM MONITOR	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 89,00	R$ 890,00
29	SERVIÇO EM MONITOR COM FORNECIMENTO DE PLACA LÓGICA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 289,00	R$ 578,00
30	SERVIÇO EM MONITOR COM REPARO DA PLACA LÓGICA	UNID	3	PRÓPRIA	R$ 179,00	R$ 537,00
31	SERVIÇO EM MONITOR COM REPARO EM FONTE	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 560,00
32	SERVIÇO EM MONITOR COM FORNECIMENTO DE FONTE	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 188,00	R$ 376,00

33	SERVIÇO EM MONITOR COM FORNECIMENTO DE TELA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 465,00	R$ 930,00
Valor Total						R$ 3.871,00
GRUPO IV - SERVIÇOS EM PROJETORES						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
34	SERVIÇO EM PROJETOR	UNID	6	PRÓPRIA	R$ 198,00	R$ 1.188,00
35	SERVIÇO EM PROJETOR COM FORNECIMENTO DE LÂMPADA	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 645,00	R$ 1.290,00
36	SERVIÇO EM PROJETOR COM REPARO EM FONTE	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 314,00	R$ 628,00
37	SERVIÇO EM PROJETOR COM FORNECIMENTO DE FONTE	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 439,00	R$ 878,00
38	SERVIÇO EM PROJETOR COM FORNECIMENTO DA PLACA PRINCIPAL	UNID	1	PRÓPRIA	R$ 646,00	R$ 646,00
39	SERVIÇO EM PROJETOR COM REPARO DA PLACA PRINCIPAL	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 444,00	R$ 888,00
Valor Total						R$ 5.518,00
GRUPO V - SERVIÇOS EM REDE FISICA E LOGICA DE DADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
40	SERVIÇOS EM REDE(CONFIGURAÇÃO/MANUTENÇÃO)	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 99,00	R$ 990,00
41	SERVIÇO DE REDE WI FI COM FORNECIMENTO DE ROTEADOR	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 536,00	R$ 1.072,00
42	SERVIÇO DE REDE COM FORNECIMENTO DE CABO DE REDE (01 METRO)	UNID	35	PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 140,00
43	SERVIÇO DE REDE (CRIMPAGEM) COM FORNECIMENTO DE RJ45(UNIDADE).	UNID	35	PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 140,00

44	SERVIÇO DE REDE COM FORNECIMENTO DE SWITCH ATÉ 8 PORTAS	UNID	2	PRÓPRIA	R$ 265,00	R$ 530,00
45	SERVIÇO DE REDE COM FORNECIMENTO DE SWITCH ATÉ 16 PORTAS	UNID	1	PRÓPRIA	R$ 479,00	R$ 479,00
47	SERVIÇO DE REDE MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CANALETAS(2METROS)	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 32,00	R$ 320,00
48	SERVIÇO DE REDE COM FORNECIMENTO DE KEYSTONE(UNID)	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 32,00	R$ 320,00
Valor Total						R$ 3.991,00
GRUPO VI - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
49	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA	UNID.	40	PRÓPRIA	R$ 112,00	R$ 4.480,00
50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE KIT ALMOFADAS	UNID.	18	PRÓPRIA	R$ 97,00	R$ 1.746,00
51	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE FONTE	UNID.	9	PRÓPRIA	R$ 187,00	R$ 1.683,00
52	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPARO EM FONTE	UNID.	9	PRÓPRIA	R$ 129,00	R$ 1.161,00
53	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FONECIMENTO DE PLACA LOGICA	UNID.	9	PRÓPRIA	R$ 282,00	R$ 2.538,00
54	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPARO DE PLACA LOGICA	UNID.	9	PRÓPRIA	R$ 149,00	R$ 1.341,00

55	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FONECIMENTO DE CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON	UNID.	4	PRÓPRIA	R$ 573,00	R$ 2.292,00
56	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CABO FLAT CABEÇA DE IMPRESSÃO	UNID.	5	PRÓPRIA	R$ 109,00	R$ 545,00
57	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA PRETO	UNID.	55	PRÓPRIA	R$ 58,00	R$ 3.190,00
58	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA AZUL	UNID.	45	PRÓPRIA	R$ 57,00	R$ 2.565,00
59	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA MAGENTA	UNID.	45	PRÓPRIA	R$ 57,00	R$ 2.565,00
60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA AMARELO	UNID.	45	PRÓPRIA	R$ 77,00	R$ 3.465,00
61	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PICKUP ROLLER	UNID.	14	PRÓPRIA	R$ 37,00	R$ 518,00
Valor Total						R$ 28.089,00
GRUPO VII - MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LASER						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
62	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LIMPEZA	UNID	40	PRÓPRIA	R$ 176,00	R$ 7.040,00

63	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE FONTE	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 360,00	R$ 1.800,00
64	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO PLACA PRINCIPAL	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 490,00	R$ 2.450,00
65	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPARO EM FONTE	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 208,00	R$ 1.040,00
66	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPARO EM PLACA PRINCIPAL	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 380,00	R$ 1.900,00
67	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO ROLO DE PRESSÃO	UNID	8	PRÓPRIA	R$ 164,00	R$ 1.312,00
68	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PELICULA FUSOR	UNID	8	PRÓPRIA	R$ 414,00	R$ 3.312,00
69	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE ROLO TRANSFERIDOR	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 94,00	R$ 376,00
70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PICKUP ROLLER	UNID	8	PRÓPRIA	R$ 49,00	R$ 392,00
71	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE BUCHAS DO ROLO	UNID	15	PRÓPRIA	R$ 21,00	R$ 315,00
72	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO	UNID	6	PRÓPRIA	R$ 97,50	R$ 585,00

73	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE LÂMINA DE LIMPEZA	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 35,00	R$ 350,00
74	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM RECARGA DE TONER	UNID	33	PRÓPRIA	R$ 97,50	R$ 3.217,50
75	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE TONER	UNID	45	PRÓPRIA	R$ 174,50	R$ 7.852,50
Valor Total						R$ 31.942,00
GRUPO VIII - SERVIÇOS EM ESTABILIZADORES E NO-BREAKS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
76	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR ATÉ 1500VA	UNID	10	PRÓPRIA	R$ 85,50	R$ 855,00
77	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR ACIMA DE 1500VA	UNID	7	PRÓPRIA	R$ 111,00	R$ 777,00
78	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK ATÉ 1500VA	UNID	11	PRÓPRIA	R$ 99,50	R$ 1.094,50
79	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NO BREAK ACIMA DE 1500VA	UNID	11	PRÓPRIA	R$ 177,50	R$ 1.952,50
80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK ATÉ 1500VA COM REPARO DE CIRCUITO DE ENTRADA	UNID	6	PRÓPRIA	R$ 137,50	R$ 825,00
81	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREAK ACIMA DE 1500VA COM REPARO DE CIRCUITO DE ENTRADA	UNID	5	PRÓPRIA	R$ 186,50	R$ 932,50

82	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NO BREAK COM REPARO NO CIRCUITO CARREGADOR ATÉ 1500VA	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 161,50	R$ 646,00
83	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NO BREAK COM REPARO NO CIRCUITO CARREGADOR ACIMA DE 1500VA	UNID	4	PRÓPRIA	R$ 187,00	R$ 748,00
84	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NO BREAK COM FORNECIMENTO DE BATERIA 12V/7A	UNID	18	PRÓPRIA	R$ 176,00	R$ 3.168,00
Valor Total						R$ 10.998,50
Valor total do Contrato						**R$ 108.084,50**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/09/2025 e encerramento em 10/09/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente do Contrato é de R$: 108.084,50 (Cento e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FONTE: 500 – RECURSOS PRÓPRIOS

FUNCIONAL: 04.122.1014.2024.000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

ELEMENTO: 33.90.39 – SERVIÇO TERCEIRO DE PESSOA JURIDÍCA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se noTermo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valora ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento atéa data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamentoda parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termode Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços seráde 365 dias.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento doequilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 365 dias.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.1. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento porparte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cincopor cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Valença do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pelaconciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Pimenteiras, PI 10 de setembro de 2025.

MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353
Assinado de forma digital por MARIA LUCIA DE LACERDA:24748242353

MARIA LÚCIA DE LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

LUCIANO DO CARMO RODRIGUES:42040586000168
Assinado de forma digital por LUCIANO DO CARMO RODRIGUES:42040586000168
Dados: 2025.09.10 09:49:35 -03'00'

LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME
(A DEZ INFORMÁTICA)
CNPJ: 42.040.586/0001-68
Luciano do Carmo Rodrigues
CPF: 802.587.783-34
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1009.001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2207.001/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 OBJETO**:** Registro de preços para contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em impressoras e nobreaks, em atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI**."** CONTRATADA: LUCIANO DO CARMO RODRIGUES-ME (A DEZ INFORMÁTICA), CNPJ/42.040.586/0001-68. VIGÊNCIA: 10/09/2026. VALOR DO CONTRATO: R$ 108.084,50 (Cento e oito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 suas alterações e demais legislações correlatadas. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2025. Maria Lúcia de Lacerda. Prefeita Municipal.

PIMENTEIRAS
PREFEITURA QUE CUIDA, CIDADE QUE AVANÇA.